



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

LEI MUNICIPAL nº 1.860, de 18 de janeiro de 2024.

Concede Reajuste Salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias; Fixa o Vencimento Básico destas categorias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 004/2024, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. É concedido Reajuste Salarial de **2,25% (dois vírgula vinte e cinco por cento)** aos servidores detentores de cargos efetivos e funções temporárias de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, aplicado sobre o vencimento básico destas categorias funcionais após a revisão geral anual concedida por lei específica a todos os servidores públicos municipais.

Parágrafo único. O reajuste de que trata esta Lei é extensivo aos proventos de aposentados e pensionistas provenientes destas mesmas categorias funcionais, pagos pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Passa Sete/RS, amparados pela paridade constitucional.

Art. 2º. Diante da revisão geral anual concedida em lei específica a todos os servidores públicos municipais e do reajuste salarial previsto no art. 1º desta Lei, o Vencimento Básico dos Agentes Comunitários de Saúde e do Agente de Combate às Endemias, previsto no art. 22, da Lei Municipal nº 1.776, de 13/09/2022, é fixado no valor absoluto de **R\$ 2.824,14 (dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos)**, a contar de 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual de 2024.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 18 dias do mês de janeiro de 2024.

Gerson Luis Lopes,
Prefeito Municipal, em exercício.

Registre-se e Publique-se em 18/01/2024.

Fabiana Lopes,
Secretária de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 18/01/2024.